

LEI MUNICIPAL Nº 657/85 - DE 14 DE AGOSTO DE 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ALMOC.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ALMOC - Associação dos Legisladores Municipais do Oeste Catarinense, com sede e foro no Município de Chapecó.

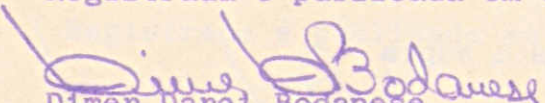
Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam asseguradas todas as vantagens e direitos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 14 DE AGOSTO DE 1985

Euclides Benjamim Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração